



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAI

Lei Municipal nº. 563/2015

Terça-feira, 17 de setembro de 2019

Ano V • Nº 772 • Prefeitura Municipal de Guarai/TO

## SUMÁRIO

|  |    |
|--|----|
| ATOS DA CHEFE DO PODER EXECUTIVO           | 01 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | 02 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE              | 05 |
| CMDCA                                      | 07 |
| CMAS                                       | 07 |

## ATOS DA CHEFE DO PODER EXECUTIVO

### PORTARIA DE DIÁRIA Nº 117/2019-DE 13 DE SETEMBRO DE 2019

“AUTORIZA O PAGAMENTO DE DIÁRIAS A SERVIDOR, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARAI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e, considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 006/2000 e o Decreto Municipal nº 1.269/2018;

#### R E S O L V E

**Art. 1º. AUTORIZAR** o pagamento de diárias ao Servidor Municipal o **Sr. Rogério Batista de Souza**, Diretor Municipal de Indústria e Comércio, **Matrícula Funcional nº 1595**, para participar do Encontro Estadual de Atores do Desenvolvimento e Governança, no dia 23/09/2019, na cidade de PALMAS – TO, para cobrir despesas com alimentação, equivalente a  $\frac{1}{2}$  (meia diária), no valor de **R\$ 100,00 (cem reais)** mais passagens de ida e volta no valor de **R\$ 80,00 (oitenta reais)**, totalizando **R\$ 180,00 (cento e oitenta reais)**.



## DIÁRIO OFICIAL

**LIRES TERESA FERNEDA**  
Prefeita Municipal de Guarai

**RAIMUNDO NONATO PESSOA DA SILVA**  
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças

**MARCIA DE OLIVEIRA REZENDE**  
Responsável pela edição do Diário Oficial de Guarai

**Art. 2º. DETERMINAR** que a Tesouraria repasse o valor total ao Servidor, conforme consta no art. 1º desta Portaria.

**Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

PALÁCIO PACÍFICO SILVA, GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL E DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS DE GUARAI, Estado do Tocantins, aos treze dias do mês de setembro do ano de 2019.

Lires Teresa Ferneda  
Prefeita Municipal

Raimundo Nonato Pessoa da Silva  
Secretário de Administração, Planejamento e Finanças

### PORTARIA DE DIÁRIA Nº 118/2019 -DE 13 DE SETEMBRO DE 2019

“AUTORIZA O PAGAMENTO DE DIÁRIA À SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARAI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e, considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 006/2000 e o Decreto Municipal nº 1.269/2018;

#### R E S O L V E

**Art. 1º) AUTORIZAR** o pagamento de diária à **Sra. Marivânia Fernandes Santiago – Superintendente de Administração, Planejamento e Finanças, Matrícula Funcional nº 4473**, para participar do Encontro Estadual de Atores do Desenvolvimento e Governança, no dia 23/09/2019, na cidade de Palmas – TO, para cobrir despesas com alimentação equivalente a  $\frac{1}{2}$  (meia) diária, no valor de **R\$ 100,00 (cem reais)**.

**Art. 2º) DETERMINAR** que a Tesouraria repasse o valor total a Servidora, conforme consta no art. 1º desta Portaria.

**Art. 3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

PALÁCIO PACÍFICO SILVA, GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL E DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS DE GUARAI, Estado do Tocantins, aos treze dias do mês de setembro do ano de 2019.

Lires Teresa Ferneda  
Prefeita Municipal

Raimundo Nonato Pessoa da Silva  
Secretário de Administração, Planejamento e Finanças

### PORTARIA DE DIÁRIA Nº 119/2019-DE 13 DE SETEMBRO DE 2019

“AUTORIZA O PAGAMENTO DE DIÁRIA AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”



**A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARÁI**, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e, considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 006/2000 e o Decreto Municipal nº 1.269/2018;

**R E S O L V E**

**Art. 1º. AUTORIZAR** o pagamento de diária ao **Sr. Raimundo Nonato Pessoa da Silva – Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, Matrícula Funcional nº 3408**, para participar do Encontro Estadual de Atores do Desenvolvimento e Governança, no dia 23/09/2019, na cidade de Palmas - TO, para cobrir despesas com alimentação, equivalente a  $\frac{1}{2}$  (meia) diária, no valor de **R\$ 130,00 (cento e trinta reais)**.

**Art. 2º. DETERMINAR** que a Tesouraria repasse o valor total ao Servidor conforme consta no art. 1º desta Portaria.

**Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

PALÁCIO PACÍFICO SILVA, GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL E DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS DE GUARÁI, **Estado do Tocantins, aos treze dias do mês de setembro do ano de 2019.**

Lires Teresa Farneda  
Prefeita Municipal

Raimundo Nonato Pessoa da Silva  
Secretário de Administração, Planejamento e Finanças

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 120/2019-DE 16 DE SETEMBRO DE 2019**

“AUTORIZA O PAGAMENTO DE DIÁRIA A SERVIDOR, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

**A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARÁI**, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e, considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 006/2000 e o Decreto Municipal nº 1.269/2018;

**R E S O L V E**

**Art. 1º. AUTORIZAR** o pagamento de diária ao servidor municipal, **Sr. João Batista Figueiredo de Aguiar – Controlador Geral Interno, Matrícula Funcional nº 3970**, referente a uma reunião com a equipe da empresa MEGASOFT, no dia 11 de setembro de 2019, na cidade de Palmas - TO, para cobrir despesas com alimentação, equivalente a  $\frac{1}{2}$  (meia) diária, no valor de **R\$ 130,00 (cento e trinta reais)**.

**Art. 2º. DETERMINAR** que a Tesouraria repasse o valor total ao Servidor conforme consta no art. 1º desta Portaria.

**Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

PALÁCIO PACÍFICO SILVA, GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL E DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS DE GUARÁI, **Estado do Tocantins, aos dezesseis dias do mês de setembro do ano de 2019.**

Lires Teresa Farneda  
Prefeita Municipal

Raimundo Nonato Pessoa da Silva  
Secretário de Administração, Planejamento e Finanças

**PORTARIA Nº 1.719/2019-DE 16 DE SETEMBRO DE 2019**

“DISPÕE SOBRE A CESSÃO DE SERVIDOR, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

**A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARÁI**, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o art. 91, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Guaraí e em conformidade com o art. 87, inciso I, da Lei Municipal nº 006/2000, e, em atendimento ao Ofício/SEDEC, nº 223/2019, do Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico da Prefeitura Municipal de Senador Canedo – GO, o Sr. Eliel José;

**R E S O L V E**

**Art. 1º. CEDER** o Servidor Municipal, **Sr. José Aparecido Batista**, Pedreiro/Encanador, Matrícula Funcional nº 207, para a Prefeitura Municipal de Senador Canedo, para o exercício de Cargo Comissionado, a partir do dia 09/10/2019, com ônus para o requisitante.

**Art. 2º. DETERMINAR** que a **Diretoria Municipal de Recursos Humanos providencie os respectivos trâmites para que esta Portaria surta seus efeitos legais.**

**Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos legais a partir do dia 09/10/2019, revogadas as disposições em contrário.**

PALÁCIO PACÍFICO SILVA, GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL E DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS DE GUARÁI, **Estado do Tocantins, aos dezesseis dias do mês de setembro do ano de 2019.**

Lires Teresa Farneda  
Prefeita Municipal

Raimundo Nonato Pessoa da Silva  
Secretário de Administração, Planejamento e Finanças

**DECRETO Nº 1.415/2019-DE 16 DE SETEMBRO DE 2019**

“APROVA O REMEMBRAMENTO/UNIFICAÇÃO DOS LOTES 04, 05 E PARTE DOS LOTES 11 E 12, DA QUADRA 09, DO LOTEAMENTO MAPA I”

**A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARÁI**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de nº 001/2006 e a Lei Federal nº 6.015/73, em conformidade com a Lei Municipal nº 543/2014, alterada pelas Leis Complementares nº 023 e 024 de 2018;

**D E C R E T A**

**Art. 1º.** Fica aprovado o **REMEMBRAMENTO/UNIFICAÇÃO** dos lotes 04, 05 e parte dos lotes 11 e 12, da Quadra 09, do Loteamento Mapa I, de propriedade da **Construtora e Incorporadora Bravo LTDA**, dando origem a uma área de 2.863,85 m<sup>2</sup>, sendo que 600,00 m<sup>2</sup> pertencem ao lote 04, 360 m<sup>2</sup> pertencem ao lote 05, 1.042,39 m<sup>2</sup> pertencente ao lote 11, 450,00 m<sup>2</sup> pertencente ao lote 12 e 411,46 m<sup>2</sup> pertencente ao lote 11, todos registrados sob nº. de matrículas 7676, 5665, 11.711, 11.710, 1.622 e 11.234, conforme mapa e memorial descritivo anexo, devidamente anotado na ART nº TO20170118442, de responsabilidade Técnico Agropecuário, Ademir Aguiar da Costa, inscrito no CREA nº 50140/D-TO.

**Art. 2º.** O remembramento/unificação da área de que trata este Decreto será submetido ao registro imobiliário no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade de aprovação, conforme disposto no artigo 18 da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979.

**Art. 3º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PALÁCIO PACÍFICO SILVA, GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL E DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS DE GUARÁI, **Estado do Tocantins, aos dezesseis dias do mês de setembro do ano de 2019.**

Lires Teresa Farneda  
Prefeita Municipal

Raimundo Nonato Pessoa da Silva  
Secretário de Administração, Planejamento e Finanças

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO**

**PORTARIA Nº 001/2019 – DE 16 DE SETEMBRO DE 2019.**

“CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”



A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO, da Prefeitura Municipal De Guaraí, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o art. 91, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Guaraí;

**R E S O L V E**

Art. 1º) CONCEDER ao servidor municipal Sr. Divino Cabral de Assis, Operador de Máquina Categoria Leve, 30 (trinta) dias de férias, **no período de 01/08/2019 à 30/08/2019**, conforme previsto no § 3º, do Art. 74, da Lei Municipal nº 006/2000.

Art. 2º) DETERMINAR que a Diretoria Municipal de Recursos Humanos providencie os respectivos trâmites para que esta Portaria surta seus efeitos legais.

Art. 3º) Esta Portaria entra em vigor retroagindo seu efeito a partir do dia 01 de agosto de 2019, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO**, Estado do Tocantins, aos dezesseis dias do mês de setembro de 2019.

Maria José Ferreira da Silva Curcino  
**Secretária Municipal de Assistência Social e Habitação**  
Portaria nº 1.349/2017

**PORTARIA Nº 002/2019 – DE 16 DE SETEMBRO DE 2019.**

“CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO, da Prefeitura Municipal De Guaraí, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o art. 91, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Guaraí;

**R E S O L V E**

Art. 1º) CONCEDER à servidora municipal Srª. Maria das Graças Pereira Siqueira, Gari, 30 (trinta) dias de férias, **no período de 15/07/2019 à 13/08/2019**, conforme previsto no § 3º, do Art. 74, da Lei Municipal nº 006/2000.

Art. 2º) DETERMINAR que a Diretoria Municipal de Recursos Humanos providencie os respectivos trâmites para que esta Portaria surta seus efeitos legais.

Art. 3º) Esta Portaria entra em vigor retroagindo seu efeito a partir do dia 15 de julho de 2019, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO**, Estado do Tocantins, aos dezesseis dias do mês de setembro de 2019.

Maria José Ferreira da Silva Curcino  
**Secretária Municipal de Assistência Social e Habitação**  
Portaria nº 1.349/2017

**PORTARIA Nº 003/2019 – DE 16 DE SETEMBRO DE 2019.**

“CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO, da Prefeitura Municipal De Guaraí, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o art. 91, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Guaraí;

**R E S O L V E**

Art. 1º) CONCEDER à servidora municipal Srª. Valdilene Monteiro Rosa, Gerente do Programa de Promoção do Acesso ao Mundo do Trabalho – Acessuas Trabalho, 30 (trinta) dias de férias, **no período de 01/07/2019 à 30/07/2019**, conforme previsto no § 3º, do Art. 74, da Lei Municipal nº 006/2000.

Art. 2º) DETERMINAR que a Diretoria Municipal de Recursos Humanos providencie os respectivos trâmites para que esta Portaria surta seus efeitos legais.

Art. 3º) Esta Portaria entra em vigor retroagindo seu efeito a partir do dia 01 de julho de 2019, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO**, Estado do Tocantins, aos dezesseis dias do mês de setembro de 2019.

Maria José Ferreira da Silva Curcino  
**Secretária Municipal de Assistência Social e Habitação**  
Portaria nº 1.349/2017

**PORTARIA Nº 004/2019 – DE 16 DE SETEMBRO DE 2019.**

“CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO, da Prefeitura Municipal De Guaraí, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o art. 91, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Guaraí;

**R E S O L V E**

Art. 1º) CONCEDER à servidora municipal Srª. Marilene Alves da Silva, Assistente Administrativa, 15 (quinze) dias de férias parcelada 1ª etapa, **no período de 16/07/2019 à 30/07/2019**, conforme previsto no § 3º, do Art. 74, da Lei Municipal nº 006/2000.

Art. 2º) DETERMINAR que a Diretoria Municipal de Recursos Humanos providencie os respectivos trâmites para que esta Portaria surta seus efeitos legais.

Art. 3º) Esta Portaria entra em vigor retroagindo seu efeito a partir do dia 16 de julho de 2019, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO**, Estado do Tocantins, aos dezesseis dias do mês de setembro de 2019.

Maria José Ferreira da Silva Curcino  
**Secretária Municipal de Assistência Social e Habitação**  
Portaria nº 1.349/2017

**PORTARIA Nº 005/2019 – DE 16 DE SETEMBRO DE 2019.**

“CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO, da Prefeitura Municipal De Guaraí, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o art. 91, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Guaraí;

**R E S O L V E**

Art. 1º) CONCEDER à servidora municipal Srª. Sílvia Pereira da Silva, Conselheira Tutelar, 30 (trinta) dias de férias, **no período de 11/08/2019 à 09/09/2019**, conforme previsto no § 3º, do Art. 74, da Lei Municipal nº 006/2000.

Art. 2º) DETERMINAR que a Diretoria Municipal de Recursos Humanos providencie os respectivos trâmites para que esta Portaria surta seus efeitos legais.

Art. 3º) Esta Portaria entra em vigor retroagindo seu efeito a partir do dia 11 de agosto de 2019, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO**, Estado do Tocantins, aos dezesseis dias do mês de setembro de 2019.

Maria José Ferreira da Silva Curcino  
**Secretária Municipal de Assistência Social e Habitação**  
Portaria nº 1.349/2017



**PORTARIA Nº 006/2019 – DE 16 DE SETEMBRO DE 2019.**

“CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO, da Prefeitura Municipal De Guaraí, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o art. 91, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Guaraí;

**R E S O L V E**

Art. 1º) CONCEDER à servidora municipal Srª. Carmem Lucia Gomes Bezerra, Conselheira Tutelar, 30 (trinta) dias de férias, **no período de 10/09/2019 à 09/10/2019**, conforme previsto no § 3º, do Art. 74, da Lei Municipal nº 006/2000.

Art. 2º) DETERMINAR que a Diretoria Municipal de Recursos Humanos providencie os respectivos trâmites para que esta Portaria surta seus efeitos legais.

Art. 3º) Esta Portaria entra em vigor retroagindo seu efeito a partir do dia 10 de setembro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO**, Estado do Tocantins, aos dezesseis dias do mês de setembro de 2019.

Maria José Ferreira da Silva Curcino  
**Secretária Municipal de Assistência Social e Habitação**  
Portaria nº 1.349/2017

**PORTARIA Nº 007/2019 – DE 16 DE SETEMBRO DE 2019.**

“CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO, da Prefeitura Municipal De Guaraí, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o art. 91, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Guaraí;

**R E S O L V E**

Art. 1º) CONCEDER ao servidor municipal Sr. Joaquim Costa Leite, Assistente Administrativo, 30 (trinta) dias de férias, **no período de 02/09/2019 à 01/10/2019**, conforme previsto no § 3º, do Art. 74, da Lei Municipal nº 006/2000.

Art. 2º) DETERMINAR que a Diretoria Municipal de Recursos Humanos providencie os respectivos trâmites para que esta Portaria surta seus efeitos legais.

Art. 3º) Esta Portaria entra em vigor retroagindo seu efeito a partir do dia 02 de setembro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO**, Estado do Tocantins, aos dezesseis dias do mês de setembro de 2019.

Maria José Ferreira da Silva Curcino  
**Secretária Municipal de Assistência Social e Habitação**  
Portaria nº 1.349/2017

**PORTARIA Nº 008/2019 – DE 16 DE SETEMBRO DE 2019.**

“CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO, da Prefeitura Municipal De Guaraí, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o art. 91, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Guaraí;

**R E S O L V E**

Art. 1º) CONCEDER ao servidor municipal Sr. Washington Ribeiro Gomes, Motorista Categoria Pesada, 15 (quinze) dias de férias, **no período de 16/09/2019 à 30/09/2019**, conforme previsto no § 3º, do Art. 74, da Lei Municipal nº 006/2000.

Art. 2º) DETERMINAR que a Diretoria Municipal de Recursos Humanos providencie os respectivos trâmites para que esta Portaria surta seus efeitos legais.

Art. 3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO**, Estado do Tocantins, aos dezesseis dias do mês de setembro de 2019.

Maria José Ferreira da Silva Curcino  
**Secretária Municipal de Assistência Social e Habitação**  
Portaria nº 1.349/2017

**PORTARIA Nº 009/2019 – DE 16 DE SETEMBRO DE 2019.**

“CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO, da Prefeitura Municipal De Guaraí, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o art. 91, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Guaraí;

**R E S O L V E**

Art. 1º) CONCEDER ao servidor municipal Sr. José Aparecido Batista, Pedreiro/Encanador em desvio de função para Assistente Administrativo, 30 (trinta) dias de férias, **no período de 09/09/2019 à 08/10/2019**, conforme previsto no § 3º, do Art. 74, da Lei Municipal nº 006/2000.

Art. 2º) DETERMINAR que a Diretoria Municipal de Recursos Humanos providencie os respectivos trâmites para que esta Portaria surta seus efeitos legais.

Art. 3º) Esta Portaria entra em vigor retroagindo seu efeito a partir do dia 09 de setembro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO**, Estado do Tocantins, aos dezesseis dias do mês de setembro de 2019.

Maria José Ferreira da Silva Curcino  
**Secretária Municipal de Assistência Social e Habitação**  
Portaria nº 1.349/2017

**PORTARIA Nº 010/2019 – DE 16 DE SETEMBRO DE 2019.**

“CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO, da Prefeitura Municipal De Guaraí, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o art. 91, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Guaraí;

**R E S O L V E**

Art. 1º) CONCEDER ao servidor municipal Sr. Matheus Felipe Lopes dos Santos, Motorista de Veículo Leve, 30 (trinta) dias de férias, **no período de 05/09/2019 à 04/10/2019**, conforme previsto no § 3º, do Art. 74, da Lei Municipal nº 006/2000.

Art. 2º) DETERMINAR que a Diretoria Municipal de Recursos Humanos providencie os respectivos trâmites para que esta Portaria surta seus efeitos legais.

Art. 3º) Esta Portaria entra em vigor retroagindo seu efeito a partir do dia 05 de setembro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO**, Estado do Tocantins, aos dezesseis dias do mês de setembro de 2019.

Maria José Ferreira da Silva Curcino  
**Secretária Municipal de Assistência Social e Habitação**  
Portaria nº 1.349/2017



**PORTARIA Nº 011/2019 – DE 16 DE SETEMBRO DE 2019.**

“CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO, da Prefeitura Municipal De Guaraí, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o art. 91, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Guaraí;

**RESOLVE**

Art. 1º) CONCEDER à servidora municipal Srª. Marlene Alves da Silva, Assistente Administrativa, 15 (quinze) dias de férias parcelada 2ª etapa, no período de 19/08/2019 à 02/09/2019, conforme previsto no § 3º, do Art. 74, da Lei Municipal nº 006/2000.

Art. 2º) DETERMINAR que a Diretoria Municipal de Recursos Humanos providencie os respectivos trâmites para que esta Portaria surta seus efeitos legais.

Art. 3º) Esta Portaria entra em vigor retroagindo seu efeito a partir do dia 19 de agosto de 2019, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO**, Estado do Tocantins, aos dezesseis dias do mês de setembro de 2019.

Maria José Ferreira da Silva Curcino  
Secretária Municipal de Assistência Social e Habitação  
Portaria nº 1.349/2017

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 092/2019**

Processo nº: 083.2.063/2019

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARÁI - TO.

Contratada: DEUSIVAN FERNANDES DE SOUSA & CIA LTDA – ME, CNPJ/MF sob o n.º 04.406.865/0001-03

Objeto: Contratação de empresa para eventual fornecimento de ração e insumos destinados a cães, gatos, cavalos, bovinos e equinos recolhidos pelo Centro de Controle de Zoonoses.

Signatários: Marlene de Fátima Sandri Oliveira  
Deusivan Fernandes de Sousa

Data de Assinatura: 12/09/2019.

| ITEM | QNT  | UND | DESCRIÇÃO   | Marca     | V. Unit | V. Total   |
|------|------|-----|---|-----------|---------|------------|
| 01   | 1000 | UN  | RAÇÃO PARA CÃO ADULTO – PCT C/ 25KG<br>Obs. Especificação completa, encontra-se no Termo de referência.   | TANGO     | 108,00  | 108.000,00 |
| 02   | 900  | UN  | RAÇÃO PARA CÃO FILHOTE – PCT C/ 25KG<br>Obs. Especificação completa, encontra-se no Termo de referência.  | NHOCK JR  | 120,00  | 108.000,00 |
| 03   | 600  | UN  | RAÇÃO PARA GATO – PCT C/ 25KG<br>Obs. Especificação completa, encontra-se no Termo de referência.   | JAZZ      | 135,00  | 81.000,00  |
| 04   | 20   | UN  | COMEDOURO DE ALUMÍNIO PARA CÃES COM PESO DE CONCRETO CAP. APROXIMADA 4 LTS. Comedouros grandes (EM ALUMÍNIO)<br>Obs. Especificação completa, encontra-se no Termo de referência | CONTREIRA | 35,00   | 700,00     |

|              |     |         |  |           |       |            |
|--------------|-----|---------|--|-----------|-------|------------|
| 05           | 20  | UN      | COMEDOURO PEQUENO PARA CÃES EM ALUMÍNIO C/ PESO DE CONCRETO CAP. APROXIMADAMENTE 900 ML. Obs. Especificação completa, encontra-se no Termo de referência | CONTREIRA | 21,00 | 420,00     |
| 06           | 10  | Sacos   | Ração para animais equinos para manutenção 12 %, peletizada, sacos com peso de 60kg  | GUAPO     | 72,00 | 728,00     |
| 10           | 120 | Frascos | Cloridrato de xilazina 10 ML   | ANCEDAN   | 19,00 | 2.280,00   |
| <b>TOTAL</b> |     |         |  |           |       | 301.128,00 |

Marlene de Fátima Sandri Oliveira  
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

**PORTARIA DE VIAGEM Nº 556/2019-DE 09 DE SETEMBRO DE 2019**

“AUTORIZA O PAGAMENTO DE DIÁRIA A SERVIDOR (A), QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

**A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARÁI**, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º – AUTORIZAR** o pagamento desta Diária ao Servidor Municipal **João Batista Silva**, Coordenador da Divisão de Transportes, matrícula funcional nº 287, para fazer manutenção em veículo da Secretaria Municipal de Saúde na cidade de PALMAS - TO, no dia 11 de setembro de 2019, para cobrir despesas de viagem e alimentação, equivalente a ½ diária, no valor de R\$ 100,00 (cem reais).

**Art. 2º – DETERMINAR** que a Tesouraria repasse o valor total ao (a) Servidor (a), conforme consta no Art. 1º desta Portaria.

**GABINETE DA GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARÁI**, Estado do Tocantins, aos nove dias do mês de setembro de 2019.

Marlene de Fátima Sandri Oliveira  
Secretária Municipal de Saúde  
Portaria nº 1.353/2017  
SEMUSA – GUARÁI-TO

**PORTARIA DE VIAGEM Nº 557/2019-DE 09 DE SETEMBRO DE 2019**

“AUTORIZA O PAGAMENTO DE DIÁRIA A SERVIDOR (A), QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

**A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARÁI**, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º – AUTORIZAR** o pagamento desta Diária ao Servidor Municipal **Edivan Valporto Guida**, motorista matrícula funcional nº 1592, para transportar paciente que faz tratamento fora de domicílio na cidade de PALMAS-TO, no dia 11 de setembro de 2019, para cobrir despesas de viagem e alimentação, equivalente a ½ diária, no valor de R\$ 80,00 (oitenta reais).

**Art. 2º – DETERMINAR** que a Tesouraria repasse o valor total ao (a) Servidor (a), conforme consta no Art. 1º desta Portaria.

**GABINETE DA GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARÁI**, Estado do Tocantins, aos nove dias do mês de setembro de 2019.

Marlene de Fátima Sandri Oliveira  
Secretária Municipal de Saúde  
Portaria nº 1.353/2017  
SEMUSA – GUARÁI-TO



**PORTARIA DE VIAGEM Nº 558/2019-DE 09 DE SETEMBRO DE 2019**

“AUTORIZA O PAGAMENTO DE DIÁRIA A SERVIDOR (A), QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

**A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARAI,** Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º – AUTORIZAR** o pagamento desta Diária ao Servidor Municipal **Waldir Lomazzi Junior**, motorista matrícula funcional nº 4613, a fim de conduzir secretária de saúde para participar da Oficina de Capacitação sobre DigiSUS na cidade de PALMAS-TO, no dia 13 de setembro de 2019, para cobrir despesas de viagem e alimentação, equivalente a ½ diária, no valor de R\$ 80,00 (oitenta reais).

**Art. 2º – DETERMINAR** que a Tesouraria repasse o valor total ao (a) Servidor (a), conforme consta no Art. 1º desta Portaria.

**GABINETE DA GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARAI,** Estado do Tocantins, aos nove dias do mês de setembro de 2019.

**Marlene de Fátima Sandri Oliveira**  
Secretária Municipal de Saúde  
Portaria nº 1.353/2017  
SEMUSA – GUARAI-TO

**PORTARIA DE VIAGEM Nº 559/2019-DE 09 DE SETEMBRO DE 2019**

“AUTORIZA O PAGAMENTO DE DIÁRIA A SERVIDOR (A), QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

**A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARAI,** Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º – AUTORIZAR** o pagamento desta Diária ao Servidor Municipal **Ecival Noletto**, motorista, matrícula funcional nº 3194, para transportar paciente que faz tratamento fora de domicílio na cidade de COLINAS-TO, no dia 12 de setembro de 2019, para cobrir despesas de viagem e alimentação, equivalente a ½ diária, no valor de R\$ 55,00 (cinquenta e cinco reais).

**Art. 2º – DETERMINAR** que a Tesouraria repasse o valor total ao (a) Servidor (a), conforme consta no Art. 1º desta Portaria.

**GABINETE DA GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARAI,** Estado do Tocantins, aos nove dias do mês de setembro de 2019.

**Marlene de Fátima Sandri Oliveira**  
Secretária Municipal de Saúde  
Portaria nº 1.353/2017  
SEMUSA – GUARAI-TO

**PORTARIA DE VIAGEM Nº 560/2019-DE 09 DE SETEMBRO DE 2019**

“AUTORIZA O PAGAMENTO DE DIÁRIA A SERVIDOR (A), QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

**A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARAI,** Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º – AUTORIZAR** o pagamento desta Diária ao Servidor Municipal **Edivan Valporto Guida**, motorista matrícula funcional nº 1592, para transportar paciente que faz tratamento fora de domicílio na cidade de COLINAS-TO, no dia 13 de setembro de 2019, para cobrir despesas de viagem e alimentação, equivalente a ½ diária, no valor de R\$ 55,00 (cinquenta e cinco reais).

**Art. 2º – DETERMINAR** que a Tesouraria repasse o valor total ao (a) Servidor (a), conforme consta no Art. 1º desta Portaria.

**GABINETE DA GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARAI,** Estado do Tocantins, aos nove dias do mês de setembro de 2019.

**Marlene de Fátima Sandri Oliveira**  
Secretária Municipal de Saúde  
Portaria nº 1.353/2017  
SEMUSA – GUARAI-TO

**PORTARIA DE VIAGEM Nº 561/2019-DE 09 DE SETEMBRO DE 2019**

“AUTORIZA O PAGAMENTO DE DIÁRIA A SERVIDOR (A), QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

**A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARAI,** Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º – AUTORIZAR** o pagamento desta Diária ao Servidor Municipal **Fernando França da Silva**, motorista, matrícula funcional nº 3918, para transportar paciente que faz tratamento fora de domicílio na cidade de COLINAS-TO, no dia 11 de setembro de 2019, para cobrir despesas de viagem e alimentação, equivalente a ½ diária, no valor de R\$ 55,00 (cinquenta e cinco reais).

**Art. 2º – DETERMINAR** que a Tesouraria repasse o valor total ao (a) Servidor (a), conforme consta no Art. 1º desta Portaria.

**GABINETE DA GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARAI,** Estado do Tocantins, aos nove dias do mês de setembro de 2019.

**Marlene de Fátima Sandri Oliveira**  
Secretária Municipal de Saúde  
Portaria nº 1.353/2017  
SEMUSA – GUARAI-TO

**PORTARIA DE VIAGEM Nº 562/2019-DE 09 DE SETEMBRO DE 2019**

“AUTORIZA O PAGAMENTO DE DIÁRIA A SERVIDOR (A), QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

**A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARAI,** Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º – AUTORIZAR** o pagamento desta Diária ao Servidor Municipal **Fernando França da Silva**, motorista, matrícula funcional nº 3918, para transportar paciente que faz tratamento fora de domicílio na cidade de ARAGUAÍNA-TO, no dia 13 de setembro de 2019, para cobrir despesas de viagem e alimentação, equivalente a ½ diária, no valor de R\$ 80,00 (oitenta reais).

**Art. 2º – DETERMINAR** que a Tesouraria repasse o valor total ao (a) Servidor (a), conforme consta no Art. 1º desta Portaria.

**GABINETE DA GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARAI,** Estado do Tocantins, aos nove dias do mês de setembro de 2019.

**Marlene de Fátima Sandri Oliveira**  
Secretária Municipal de Saúde  
Portaria nº 1.353/2017  
SEMUSA – GUARAI-TO

**PORTARIA DE VIAGEM Nº 563/2019-DE 09 DE SETEMBRO DE 2019**

“AUTORIZA O PAGAMENTO DE DIÁRIA A SERVIDOR (A), QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

**A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARAI,** Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º – AUTORIZAR** o pagamento desta Diária a Servidora Municipal **Thais Vieira Campos Prado Aguiar**, Enfermeira, matrícula funcional nº 2198, para participar do Fórum Perinatal com o tema: “Tocantins Pela Humanização do Pré-Natal, Parto e Puerpério” na cidade de PALMAS-TO, no dia 04 de outubro de 2019, para cobrir despesas



de viagem e alimentação, equivalente a ½ diária, no valor de R\$ 80,00 (oitenta reais).

**Art. 2º – DETERMINAR** que a Tesouraria repasse o valor total ao (a) Servidor (a), conforme consta no Art. 1º desta Portaria.

**GABINETE DA GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARÁI**, Estado do Tocantins, aos nove dias do mês de setembro de 2019.

**Marlene de Fátima Sandri Oliveira**

Secretária Municipal de Saúde

Portaria nº 1.353/2017

SEMUSA – GUARÁI-TO

### CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA

#### RESOLUÇÃO Nº 027/2019-01 DE AGOSTO DE 2019

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE GUARÁI – CMDCAG no uso de suas atribuições legais com base na Lei Municipal Nº 024/1997 que dispõe sobre a política municipal de atendimento aos direitos da criança e do adolescente e estabelece normas gerais para a sua aplicação, conforme Lei Federal Nº 8.069 de 13 de julho de 1990 ECA:

Considerando a proximidade da realização Processo de Escolha Unificado de Conselheiros Tutelares ;

Considerando que o Processo de Escolha Unificado de Conselheiros Tutelares requer tempo hábil para realização da eleição e posse;

Considerando que os novos membros do CMDCA terão maior dificuldade para organização e execução do Processo de Escolha ;

#### RESOLVE:

**ART 1º.** Aprovar a Prorrogação do Mandato dos Conselheiros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para o Biênio 2017-2019 até 11 de janeiro de 2020 ,devido a realização do Processo de Escolha Unificado de Conselheiros Tutelares

**Art. 2º.** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Geisiane Silva Cunha  
Presidenta do CMDCA

#### RESOLUÇÃO Nº 028/2019-DE 01 DE AGOSTO DE 2019

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE GUARÁI – CMDCAG no uso de suas atribuições legais com base na Lei Municipal Nº 024/1997 que dispõe sobre a política municipal de atendimento aos direitos da criança e do adolescente e estabelece normas gerais para a sua aplicação, conforme Lei Federal Nº 8.069 de 13 de julho de 1990 ECA:

#### RESOLVE:

**Art. 1º** APROVAR a aquisição de 50 ( cinquenta ) Camisetas para os Mesários que irão trabalhar no Processo das Eleições Unificadas de Conselheiros Tutelares.

**Art. 2º-** O pagamento será efetuado através da conta nº 25.586-6 do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente.

**Art. 3º-** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º-**Revogam-se as disposições em contrário.

Geisiane Silva Cunha  
Presidenta do CMDCA

#### RESOLUÇÃO Nº 029/2019 DE 01 DE AGOSTO DE 2019

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE GUARÁI – CMDCAG no uso de suas atribuições legais com base na Lei Municipal Nº 024/1997 que dispõe sobre a política municipal de atendimento aos Direitos da Criança e do Adolescente e estabelece normas gerais para a sua aplicação, conforme Lei Federal Nº 8.069 de 13 de julho de 1990 ECA:

#### RESOLVE:

**Art. 1º** APROVAR a aquisição de Material de limpeza a ser usado durante as Eleições Unificadas de Conselheiros Tutelares.

**Art. 2º-**O pagamento será efetuado através da conta nº 25.586-6 do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente.

**Art. 3º-** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º-**Revogam-se as disposições em contrário.

Geisiane Silva Cunha  
Presidenta do CMDCA

#### RESOLUÇÃO ADREFERENDUM Nº 030 /2019-DE 16 DE SETEMBRO DE 2019

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE GUARÁI – CMDCAG no uso de suas atribuições legais com base na Lei Municipal Nº 024/1997 que dispõe sobre a política municipal de atendimento aos Direitos da Criança e do Adolescente e estabelece normas gerais para a sua aplicação, conforme Lei Federal Nº 8.069 de 13 de julho de 1990 ECA:

#### RESOLVE:

**Art. 1º -**APROVAR o pagamento de Passagem de VAN de ida e volta e 1/2 ( meia ) diária para Conselheiro e Colaborador do CMDCA que irão participar da Capacitação do TRE de como manusear as Urnas Eletrônicas nas Eleições de Conselheiros Tutelares, que acontecerá dia 19 de setembro de 2019.

**Art. 2º-** O pagamento será efetuado através da conta nº 25.586-6 do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente.

**Art. 3º-** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º-**Revogam-se as disposições em contrário.

Geisiane Silva Cunha  
Presidenta do CMDCA

### CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01 DO FÓRUM DE ELEIÇÃO DAS ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS PARA COMPOR O CMAS BIÊNIO 2019/2021.

**Art. 1º -** O Conselho Municipal de Assistência Social de Guaraí - TO, criado pela Lei nº 214, de 09 de setembro de 2009, tendo em vista o disposto no Regimento Interno, e através da Presidente, Denise Maia de Sousa Carvalho, **CONVOCA** as Entidades e Organizações de Assistência Sociais Não Governamentais, representantes de entidades de usuários e trabalhadores na área de assistência social, com sede neste Município, para o Fórum de Eleição das Entidades não Governamentais para compor o CMAS Biênio 2019/2021, que **será realizado no dia 17 de outubro de 2019.**

**Art. 2º -** A eleição das Entidades e Organizações de Assistência Social Não Governamentais, representantes de entidades de usuários e trabalhadores na área de Assistência Social que integrarão o Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Guaraí - TO, biênio 2019/2021, se dará através de Fórum de Eleição, que será realizado no dia **17 de outubro de 2019, às 08h em primeira convocação e 09h em última convocação**, na Sala de reunião do Núcleo dos Conselhos.

**§ 1º -** A publicação do presente edital será feita no Diário Oficial do Município de Guaraí, bem como no site [www.guarai.to.gov.br](http://www.guarai.to.gov.br) e tem



caráter de Convocação Eleitoral.

§ 2º - As Entidades e Organizações de Assistência Social Não Governamentais, representantes de entidades de usuários, prestadores de serviços e trabalhadores na área de assistência sociais eleitas exercerão mandato de 02 (dois) anos, admitindo-se apenas uma recondução.

### DOS ELEITORES

**Art. 3º** - São eleitores aptos a participarem do Fórum de Eleição, todas as Entidades e Organizações da sociedade civil; representantes dos usuários da assistência social, representantes dos trabalhadores e prestadores de serviço da assistência social, com foro em Guaraí – TO.

### DAS VAGAS

**Art. 4º** - A Área não Governamental, conforme previsto na Lei Orgânica de Assistência Social 8.742/93 se divide em: trabalhadores, prestadores de serviços e usuários, e tem as seguintes especificações:

I - **Organizações de usuários**, aquelas que em âmbito municipal congregam, representam e defendem os interesses do segmento dos usuários de assistência social;

II - **Entidades prestadoras de serviços e organizações de Assistência Social**, aquelas que prestam, sem fins lucrativos, atendimento de assistência social ou assessoramento aos beneficiários;

III - **Profissional da área de assistência social**, aquele representante que atua na área de Assistência Social de forma organizada.

**Art. 5º**. Segundo o regimento interno do CMAS e adequação com a realidade local, as vagas estão assim distribuídas:

I - 02 (duas) vagas para entidades representativas dos trabalhadores da Assistência Social que necessariamente atendam crianças e adolescentes; PCD (Pessoas Com Deficiência); Idosos; Pequenos produtores rurais; Associação de moradores; Atendimento social (Enfrentamento à violência, educação política, defesa de direitos, ética, cidadania e outros);

II - 02 (duas) vagas para entidades representativas dos prestadores de serviço da Assistência Social que necessariamente atendam: Crianças e adolescentes; Idosos; Pequenos Produtores Rurais; Associação de Moradores; Pessoas com deficiência; Atendimento social (Enfrentamento à violência, educação política, defesa de direitos, ética, cidadania e outros);

III - 02 (duas) vagas para entidades representativas dos usuários da política da Assistência Social, sendo: Crianças e adolescentes; Pessoas com deficiência; Idosos; Pequenos produtores rurais; Associação de moradores; Famílias em situação de risco social

### DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO DE REPRESENTANTES DE ENTIDADES QUE VÃO SER VOTADAS E REPRESENTANTES DE ENTIDADES VOTANTES

**Art. 6º - Documentos das entidades a serem votadas:** Somente poderão concorrer às eleições entidades que estiverem legalmente constituídas, inscritas e regulares, de acordo com a Resolução CNAS 016/2010, no Conselho Municipal de Assistência Social de Guaraí até a data da publicação deste edital e que apresentarem os seguintes documentos:

I - Requerimento à Comissão Eleitoral assinado pelo representante legal da Entidade, solicitando a inscrição como candidata à vaga para compor o CMAS para o biênio 2019/2021; o modelo de requerimento citado estará disponível na sala da Secretaria executiva do CMAS (Rua 3, n.º 1134, Centro, ao lado da Casa de Maria, Guaraí-TO).

II - Ata da última eleição da diretoria;

III - Cópia do CNPJ do Ministério da Fazenda, atualizado;

IV - Carteira de identidade e CPF do Presidente da entidade ou seu representante legal e comprovante de endereço;

V - Declaração, em papel timbrado da entidade, assinado pelo dirigente, na qual conste, sob as penas da lei, que a entidade está em pleno e regular funcionamento, citando os dias e horários, cumprindo sua finalidade estatutária e a qualificação completa dos membros da diretoria atual;

VI - Relatório de atividades do último exercício, assinado pelo representante legal da entidade em que se descreva, quantifique e qualifique as ações desenvolvidas.

**Art. 7º - Documentos das entidades votantes:** As entidades votantes deverão apresentar declaração da entidade em papel timbrado,

indicando o nome e RG dos seus representantes (titular e suplente), assinado pelo representante legal da entidade.

§ 1º - Cada entidade somente poderá apresentar para o **PROCESSO DE ESCOLHA** um representante que esteja presente no Fórum de Eleição, que poderá votar em duas entidades.

§ 2º- Os documentos deverão ser entregues em envelope lacrado, até o dia **04 de outubro de 2019, às 17h**, no Núcleo dos Conselhos, situado na Rua 3, n.º 1134, Centro, ao lado da Casa de Maria, Guaraí-TO.

**Art. 8º** - Recebidos os requerimentos de inscrição das Entidades, a Comissão Eleitoral realizará a análise para deferimento ou indeferimento das Entidades que concorrerão no presente Fórum de Eleição.

**Art. 9º** - A relação das candidaturas deferidas e indeferidas, conforme classificação, será publicada no dia **08 de outubro de 2019**, no Diário Oficial e no site: [www.guarai.to.gov.br](http://www.guarai.to.gov.br).

**Art. 10** - Caso não seja atingido o quórum mínimo de entidades candidatas para comporem o CMAS, o Conselho se reserva no direito de encaminhar uma carta-convite para as Entidades Não Governamentais do Município, no prazo de 5 (cinco) dias, desde que as mesmas estejam regularmente inscritas neste Conselho.

**Art. 11** - As entidades que tiverem seus requerimentos indeferidos terão o prazo de **02 (dois) dias úteis** após a publicação para apresentar recurso por escrito à Comissão Eleitoral, no Núcleo dos Conselhos e no site: [www.guarai.to.gov.br](http://www.guarai.to.gov.br).

**Art. 12** - A Comissão Eleitoral analisará o recurso apresentado e encaminhará resposta à Entidade, assim como publicará a relação final das candidaturas em **14 de outubro de 2019**.

### DA REALIZAÇÃO DO FÓRUM DE ELEIÇÃO

**Art. 13** - O Fórum de Eleição das Entidades Não Governamentais para compor o Conselho Municipal de Assistência Social será coordenado pela Comissão Eleitoral, composta por 05 (cinco) membros governamentais designados em reunião deste Conselho, conforme **Resolução nº 009/2019, de 02 de agosto de 2019**.

**Parágrafo Único** - Cabe à Comissão Eleitoral e à Secretaria-Executiva do CMAS, dar ciência dos termos deste Edital de Convocação do Fórum de Eleição ao Ministério Público e às Entidades Não Governamentais habilitadas a participarem do presente pleito.

**Art. 14** - A Comissão Eleitoral ficará responsável por coordenar o Fórum de eleições, registrar a ata da abertura ao término do Fórum de Eleição, contendo local, data, horário, bem como eventuais ocorrências; receber o credenciamento dos delegados votantes, que receberão um crachá de identificação; registrar o nome dos delegados, de forma legível, na lista de presença.

**Art. 15** - O Fórum de Eleição terá início com a apresentação pela Comissão Eleitoral do procedimento de escolha das Entidades Não Governamentais que comporão o CMAS para o biênio 2019/2021.

**Art. 16** - Cada Entidade candidata terá 5 minutos, para apresentar sua Entidade e expor os motivos pelos quais pretende fazer parte do CMAS.

**Parágrafo único** – A ordem da apresentação das entidades será por meio da classificação, conforme estabelecido no art. 3º deste Edital, desde que a mesma esteja presente nesta convocação.

**Art. 17** - Após as apresentações das Entidades, os delegados votantes encaminharão à urna seu voto, em apenas duas entidades;

**Art. 18** - A Comissão Eleitoral fará a contagem dos votos acompanhada pelos presentes e apresentará o nome das entidades que irão compor o CMAS no biênio 2019/2021, sendo o resultado por ordem de maior votação escolhida entre as 6 (seis) vagas, ficando as demais por ordem de votação para a suplência. Todo o processo deve ser registrado em ata e assinado por todos os presentes.

### DA PROCLAMAÇÃO DOS ELEITOS E DA POSSE DAS ENTIDADES ELEITAS





**Art. 19** - O resultado final do Fórum de Eleição será divulgado no dia **18 de outubro de 2019**.

**Art. 20** - As entidades eleitas, titulares e suplentes, indicarão o nome de seus Representantes em ofício dirigido à Secretaria-Executiva do Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS, até o dia **21 de outubro de 2019** às 17 horas.

**Art. 21** - A posse dos novos membros do Conselho Municipal de Assistência dar-se-á pelo(a) Prefeito(a) Municipal, ou por quem o mesmo designar no dia **31 de outubro de 2019**.

**Art. 22**- As Entidades Não Governamentais que não se fizerem presentes na posse através de seus representantes na data e horário estabelecidos neste Edital e não apresentarem justificativa por escrito endereçada ao CMAS perderá o direito a participar do Conselho Municipal de Assistência Social

### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 23** - A função de membro de Conselho é considerada de interesse público relevante e não remunerado.

**Art. 24** - Os conselheiros que representam as entidades escolhidas pelo CMAS terão as seguintes responsabilidades:

- I. Participar de reuniões ordinárias mensalmente, segundo o cronograma fixado pela Plenária no início de cada exercício;
- II. Participar de reuniões extraordinárias conforme convocação da mesa diretora ou por requerimento de 2/3 (dois terços) de seus membros;
- III. Conhecer e cumprir o regimento interno e demais legislações em vigor.

**Art. 25** - Em caso de omissão deste Edital, as questões serão resolvidas pela Comissão Eleitoral governamental, assim como pelos participantes votantes do Fórum de Eleição, sem prejuízo de edição de novos editais e resoluções por parte do Conselho Municipal de Assistência Social.

**Art. 26** - Os conselheiros governamentais devem ser indicados através de **ofício** pelas respectivas secretarias **até o dia 21 de outubro de 2019**.

**Art. 27** - maiores informações devem ser direcionadas no e-mail: **cmasguarai@outlook.com** ou **Telefone: 3464-2405**

Guaraí-TO, 16 de setembro de 2019.

COMISSÃO ORGANIZADORA:

Débora Jakeline Neres Cardo

Edelves Maria Araújo dos Santos

Giovane Vitorino de oliveira

Hilzamar Fernandes de Cavalho

Maria Aparecida dos Santos Sobrinho

### ANEXO I CALENDÁRIO DO PROCESSO ELEITORAL DO CMAS - GESTÃO 2019/2021

| DATA       | ATIVIDADE  |
|------------|--|
| 16/09/2019 | Publicação do Edital                             |
| 04/10/2019 | Prazo para entrega dos documentos                |
| 08/10/2019 | Divulgação das entidades deferidas e indeferidas |
| 10/10/2019 | Prazo para recurso pelas entidades               |
| 14/10/2019 | Divulgação dos resultados dos recursos           |
| 14/10/2019 | Relação das entidades deferidas                  |
| 17/10/2019 | Fórum de Eleição                                 |
| 18/10/2019 | Divulgação do resultado final                    |

|            |   |
|------------|---|
| 21/10/2019 | Prazo para as entidades eleitas encaminharem os nomes dos seus representantes |
| 21/10/2019 | Prazo para indicação dos conselheiros governamentais.                         |
| 34/10/2019 | Posse nos novos conselheiros para o biênio 2019/2021                          |

